



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PORTARIA Nº 4.353, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;
Considerando a r. sentença do processo de nº 1000090-85.2020.8.26.0035;
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra E;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora ENILDA PATRICIA BROLEZZE ZANESCO, portadora do CPF nº 318.***.***-03, admitida em 10 de março de 2010, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I – PEB I, nos moldes no Processo nº 1000090-85.2020.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração